



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

AQSETIN2021010 – COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO PARA O PODER JUDICIÁRIO CEARENSE

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.1. A solução de TI proposta destina-se a disponibilizar computadores de alto desempenho, modernos e seguros, que garantam aos servidores do Poder Judiciário Cearense o desempenho de suas atividades finalísticas, administrativas e gerenciais, de maneira mais eficiente, com o uso de itens computacionais atualizados tecnologicamente, em quantidade suficiente e condizentes com as exigências de mercado, tendo como premissa os recursos computacionais para o Sistema de Videomonitoramento de Circuito Fechado de TV – CFTV e utilização de *softwares* como *AutoCad*, *Revit*, *Navisworks*, *AltoQi*, etc., bem como, as diretrizes institucionais em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
- 1.2. A solução deve prover o fornecimento dos produtos com, no mínimo, as seguintes características técnicas:
- **Computador de alto desempenho – Tipo I:** Deve possuir *clock* mínimo de 2.9 GHz; Mínimo de 16 MB de cache integrada ao processador; *TDP* 65W; Processador com tecnologia de 08 (oito) núcleos reais e suportar 16 (dezesesseis) *threads* ou superior; Placa-mãe com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória *RAM*, Interface de Vídeo e *SSD*. *BIOS* do tipo *flash memory*, lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 16 Gb de memória *RAM* do tipo *DDR-4 SDRAM* com velocidade de *clock* de 2933 MHz ou superior; Interface de vídeo de 08 Gb *GDDR5* ou superior; Controladora de rede integrada à placa-mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug&play*; Unidade de armazenamento *SSD* de, no mínimo, 512 GB e uma unidade de armazenamento HDD (disco rígido) com capacidade mínima

- de 1 TB; O sistema operacional *windows 10 Pro* deverá vir instalado na unidade *SSD*; teclado e *mouse* com fio, interface *USB*; garantia mínima de 60 (sessenta) meses com atendimento do tipo *onsite*.
- **Computador de alto desempenho – Tipo II:** Deve possuir *clock* mínimo de 4.0 GHz; Mínimo de 08 MB de cache integrada ao processador com tecnologia para operar em 64 bits; Processador com tecnologia de 04 (quatro) núcleos reais e suportar 08 (oito) *threads* ou superior; Placa-mãe com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória *RAM*, Interface de Vídeo e *SSD*. *BIOS* do tipo *flash memory*, lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; 16 Gb de memória *RAM* do tipo *DDR-4 SDRAM* com velocidade de *clock* de 2666 MHz ou superior; Interface de vídeo de 08 GB *GDDR5* ou superior; Controladora de rede integrada à placa-mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex*, *plug&play*; Unidade de armazenamento *SSD* de 240 GB; teclado e *mouse* com fio, interface *USB*; garantia mínima de 60 (sessenta) meses com atendimento do tipo *onsite*.
 - **Monitor de vídeo:** Tipo LCD IPS, antirreflexo com retro iluminação LED de tamanho mínimo da diagonal: 23.6” *widescreen* (16:9) e tamanho máximo de diagonal 24” *widescreen* (16:9); resolução nativa de QHD 2560 X 1440 @ 60 Hz; ângulo de visão: no mínimo, H: 170°, V: 170°; brilho: no mínimo, 300 cd/m²; *plug & Play*; entrada para sinal de vídeo: No mínimo, 03 (três) interfaces digitais, sendo *HDMI//DVI-D* e *DisplayPort* (deverá ser fornecido um adaptador *HDMI//DVI-D* para *DisplayPort* e/ou *DisplayPort* para *HDMI//DVI-D*). Possuir, no mínimo, 01 interface digital *DisplayPort* e 02 interfaces *HDMI//DVI-D*. Deverão ser fornecidos dois cabos, um cabo *HDMI//DVI-D* para *HDMI//DVI-D* e um cabo *DisplayPort* para *DisplayPort*; base com ajuste de inclinação, altura e rotação (*pivot*), sem a necessidade de utilização de nenhuma ferramenta; tempo de resposta de, no máximo, 8ms; garantia mínima de 60 (sessenta) meses com atendimento do tipo *onsite*.
- 1.3. A empresa Contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos nos itens a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados neste documento e os que porventura sejam fornecidos pela Contratada para suprir determinada funcionalidade.
- 1.4. Os produtos serão disponibilizados para as seguintes unidades administrativas do Poder Judiciário: Gerência de Engenharia, Assistência Militar e Assessoria de Imprensa.
- 1.5. A abertura dos chamados técnicos será efetuada via e-mail e/ou site e/ou telefone. A Contratada deverá indicar, na reunião inicial, telefone e/ou site e/ou e-mail válido para atender o Poder Judiciário Cearense no que se refere aos chamados técnicos em garantia. O telefone/site/endereço de e-mail informado deverá, obrigatoriamente, estar ativo 24 horas por

dia, 7 dias da semana, com obrigatoriedade da resposta inicial com o número de protocolo da Ordem de Serviço. A manutenção da disponibilidade do meio indicado é de exclusiva responsabilidade da Contratada.

- 1.6. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando a ocorrência de:
 - 1.6.1. Defeito no produto e/ou;
 - 1.6.2. Desempenho comprovadamente reduzido. Para efeito de constatação de redução no desempenho, os técnicos da Contratante poderão, a seu critério, utilizar comparações com outros produtos do mesmo modelo entregue (utilizando para testes o produto original entregue). Caso, durante o período de garantia, o produto tenha seu desempenho reduzido, o produto será considerado inadequado à utilização pela Contratante. Nesta situação, a Contratada deverá, obrigatoriamente, realizar manutenção corretiva visando sanar o problema, sem entretanto, deixar de atender aos demais requisitos expressos neste documento. A redução de desempenho admitida será de, no máximo, 10% (dez por cento).
- 1.7. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados.
- 1.8. Após cada atendimento técnico, deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número do chamado, dados gerais do chamado, situação do chamado (pendente no caso de retirada do produto ou concluído), identificação do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento, horário de início e término do atendimento, descrição do produto, número de série/patrimônio do produto atendido, localização do produto, descrição do problema relatado pela Contratante, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, e solução dada ao problema.
- 1.9. O chamado só será considerado encerrado quando a solução for claramente descrita no relatório com concordância do funcionário da Contratante.
- 1.10. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente em garantia até o final do contrato.
- 1.11. Todo produto fornecido em substituição pela garantia deverá ser novo, de primeiro uso, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais, além de atender os requisitos do edital. Também deverá ser fornecida Nota Fiscal emitida pela Contratada para a Contratante.
- 1.12. A Contratada ao recolher um produto para sua substituição definitiva deverá restituir a Contratante a etiqueta/plaqueta patrimonial, ficando proibida a posse da mesma.
- 1.13. Quaisquer alegações por parte da Contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede

elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do TCJE, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do produto. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a Contratada deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

- 1.14. A Contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da Contratada e uma descrição resumida do problema.
- 1.15. O término do reparo com a solução do problema não poderá ultrapassar o prazo de 04 (quatro) dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a Contratada a penalidade de multa.
- 1.16. Considera-se dia útil o período compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados da Contratante.
- 1.17. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e novos, de primeiro uso, sem ônus para a Contratante. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Contratante, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais.
- 1.18. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do produto ou atestadas pelo fabricante do produto.
- 1.19. No caso de substituição de item que não seja idêntico ao original, esse deverá estar homologadas junto à Contratante, o que deverá ocorrer através de pedido formal da Contratada, com número de protocolo administrativo do Órgão.
- 1.20. O item que for homologado pela Contratante a pedido da Contratada passará a ser aceito pelo órgão, sendo o anterior descontinuado e não será mais aceito pelo contratante.
- 1.21. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem dos itens fornecidos, através de número de série ou identificação equivalente.
- 1.22. A Ordem de Serviço que for atendida com a substituição de item que não seja homologada pela Contratante, não poderá ser encerrada, permanecendo o CHAMADO em aberto até que a situação seja regularizada pela Contratada, ficando sujeita as penalidades previstas no edital. A

contagem do prazo de atendimento ficará suspenso a contar do pedido formal de homologação do item, realizado pela Contratada, até a comunicação formal à Contratada com o resultado sobre o referido pedido, a ser realizado pela Contratante.

- 1.23. A Contratada ou o fabricante deverá fornecer, ou disponibilizar em *website*, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e *patches*) dos *softwares* e *drivers* solicitados, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 1.24. Durante o período de garantia a Contratada deverá oferecer suporte técnico referente a funcionalidades, configuração, características técnicas e softwares referentes ao produto fornecido. Este suporte poderá ser ofertado por e-mail, telefone ou visita técnica, sempre considerando para a decisão sobre o meio de atendimento a solução da dúvida ou problema relatado ao suporte. O acionamento do suporte será mediante chamado técnico.
- 1.25. À Contratante é reservado o direito de efetuar conexões do(s) equipamento(s) a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos ao(s) equipamento(s) e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada.
- 1.26. A equipe técnica da Contratante detém competência e terá total autonomia para executar ações de administração, gerenciamento e configuração do(s) equipamento(s) e acessórios, podendo promover alterações e reconfigurações sempre que a Contratante julgar necessário, sem que isso constitua motivo para a Contratada desobrigar da garantia.
- 1.27. A Contratante, através da sua equipe técnica, estará previamente autorizada a realizar manutenção de urgência, incluindo abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo inclusive trocar componentes defeituosos (memória, unidade de armazenamento, placa de rede, placa de vídeo, mídia óptica, etc.) antes da solicitação de chamado técnico.
- 1.28. Para garantir a infraestrutura adequada, modernizar a plataforma utilizada no Poder Judiciário e dar celeridade aos processos administrativos, os bens devem permitir, no mínimo, as especificações técnicas descritas acima e detalhadas no **ANEXO I – Especificações Técnicas**. Os padrões e as características dos produtos foram definidas considerando os requisitos tecnológicos inseridos no contexto do negócio, destacando a necessidade de manter e atualizar o parque computacional, multimídia e de comunicação no âmbito do Poder Judiciário Cearense.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE (Art. 14, I)

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Manter e modernizar o parque computacional do TJCE e prover facilidade de trabalho aos funcionários a fim de aumentar a produtividade.	Adquirir produtos computacionais novos, modernos ao passo do avanço tecnológico.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação

Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário.	Através de melhorias nos equipamentos essenciais ao funcionamento dos sistemas do TJCE, evitando falhas em acesso aos sistemas.	Coordenadoria de Gestão de Serviço / Serviço de Operação
---	---	--

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Manutenção	<p>A garantia de funcionamento será prestada na modalidade <i>onsite</i> pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.</p> <p>A manutenção deverá ser realizada, durante todo o período de garantia de cada equipamento, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia.</p> <p>Nos casos em que a garantia técnica for prestada por meio de Assistências Técnicas Autorizadas, deverão ser apresentados, pelo licitante, para fins de identificação, o nome e o telefone da(s) empresa(s) credenciada(s) que prestará(ão) atendimento aos chamados técnicos.</p>
Temporal	<p>A administração pretende disponibilizar a solução de TI a partir de setembro de 2021.</p> <p>Ao solicitar prorrogação dos prazos contratuais, a Contratada deverá apresentar motivo justo (de acordo com o § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93), prova documental da alegação e que o pedido seja protocolizado em até 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo inicialmente avençado.</p>
Segurança	<p>A manutenção deverá ser realizada nas dependências do Poder Judiciário Cearense. Havendo necessidade de remoção do produto para as dependências da Contratada, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da Contratada.</p> <p>Nos casos de retirada de qualquer produto, com autorização expressa do TJCE, a Contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo produto (<i>hardware</i> e <i>software</i>), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.</p> <p>Somente os técnicos do fabricante, ou pessoas a quem ela autorizar pro escrito, poderão executar os serviços de manutenção.</p> <p>Os técnicos, ou pessoas autorizadas, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências das unidades do Poder Judiciário Cearense.</p> <p>Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico.</p> <p>Fica ressalvado ao fabricante o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da Contratada ou senhas exclusivas.</p> <p>Quando o atendimento implicar em substituição de sua unidade de armazenamento, a Contratada</p>

	<p>deverá manter a peça danificada em posse do TJCE, permanecendo da posse desta, sem nenhum ônus ao Órgão.</p> <p>Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso.</p> <p>Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.</p> <p>Quando nas dependências das unidades do Poder Judiciário Cearense os técnicos da Contratada ficarão sujeitos a todas as normas internas de segurança da Contratante, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.</p>
Social, Ambiental e Cultural	<p>Toda documentação técnica necessária à instalação e operação dos produtos deve ser disponibilizada em língua portuguesa do Brasil, podendo ser em meio físico ou digital.</p> <p>Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize equipamentos recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p> <p>Nenhum dos produtos fornecidos poderão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através de certificação <i>EPEAT</i>, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atinge as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. Tal comprovação pode ser realizada através de manual do proprietário ou documentação contida no site do fabricante do equipamento.</p>
Operacional	<p>O cabo de alimentação dos equipamentos deve possuir plugue padrão Brasileiro NBR 14136, padrão 2P ou 2P+T, de 10A, sem uso de adaptadores.</p> <p>Todos os equipamentos devem possuir características corporativas.</p> <p>Os componentes dos computadores e seus acessórios (gabinete, teclado e <i>mouse</i>) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (<i>Original Equipment Manufacturer</i>), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.</p> <p>Os componentes dos computadores e seus acessórios (gabinete, mouse e teclado) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, conforme paleta de cores definida para o gabinete.</p>

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (Art. 14, I, a) e (Art. 14, I, b)

3.1. Solução 01: Aquisição de equipamentos próprios;

3.2. **Solução 02:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos; e

3.3. **Solução 03:** Contratação de serviços de extensão da garantia, manutenção e suporte.

Solução 01 – Aquisição de equipamentos próprios (Computador de alto desempenho – Tipo I)			
Entidade	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE (Proposta de Preços) / Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO (Ata de Registro de Preços N° CPL/PRESI/TJRO – PE N° 037/2020 – TJRO) / Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (Ata de Registro de Preços N° 002/2020) / Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Ata de Registro de Preços N° 03/2021) / Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL (Ata de Registro de Preços N° 2/2020).		
Descrição	Aquisição de 43 (quarenta e três) computadores de alto desempenho – Tipo I, conforme especificações detalhadas no anexo I – Especificações Técnicas , com garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses.		
Fornecedor	Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda. / Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. / Daten Tecnologia Ltda. / Dell Computadores do Brasil Ltda. / LTA – RH Informática Comércio, Representações Ltda.	Valor	R\$ 1.144.288,54

ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO N° 01 (COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO – TIPO I)

Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda. (Proposta de Preços)				
Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de alto desempenho do tipo I	43	R\$ 29.790,70	R\$ 1.281.000,10

Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. (Ata de Registro de Preços N° CPL/PRESI/TJRO – PE N° 037/2020 – TJRO)				
Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de alto desempenho do tipo I	43	R\$ 15.800,00	R\$ 679.400,00

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Ata de Registro de Preços N° 03/2021)				
Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de alto desempenho do tipo I	43	R\$ 16.900,00	R\$ 726.700,00

Média de Preços do Computador de Alto Desempenho – Tipo I				
Id	Equipamento	Quantidade	Média do Valor Unitário	Média Total de Preço
01	Computador de alto desempenho do tipo I	43	R\$ 20.830,23	R\$ 895.699,89

Obs.: A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de Proposta de Preços e Atas de Registro de Preços, citadas no item 3 – Levantamento das Alternativas, e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários destes documentos.

ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO N° 01 (COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO – TIPO II)

Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda. (Proposta de Preços)				
--	--	--	--	--

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Computador de alto desempenho do tipo II	5	R\$ 27.400,00	R\$ 137.000,00

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (Ata de Registro de Preços N° 002/2020)

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Computador de alto desempenho do tipo II	5	R\$ 7.790,00	R\$ 38.950,00

Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL (Ata de Registro de Preços N° 2/2020)

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	Computador de alto desempenho do tipo II	5	R\$ 21.400,00	R\$ 107.000,00

Média de Preços do Computador de Alto Desempenho – Tipo II

Id	Equipamento	Quantidade	Média do Valor Unitário	Média Total de Preço
01	Computador de alto desempenho do tipo II	5	R\$ 18.863,33	R\$ 94.316,65

Obs.: A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de Proposta de Preços e Atas de Registro de Preços, citadas no item 3 – Levantamento das Alternativas, e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários destes documentos.

ANÁLISE FINANCEIRA DA SOLUÇÃO N° 01 (MONITOR DE VÍDEO)

Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda. (Proposta de Preços)

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Monitor de vídeo	96	R\$ 3.125,00	R\$ 300.000,00

Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda. (Ata de Registro de Preços N° CPL/PRESI/TJRO – PE N° 037/2020 – TJRO)

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Monitor de vídeo	96	R\$ 816,00	R\$ 78.336,00

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP (Ata de Registro de Preços N° 002/2020)

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Monitor de vídeo	96	R\$ 880,00	R\$ 84.480,00

Média de Preços do Monitor de Vídeo

Id	Equipamento	Quantidade	Média do Valor Unitário	Média Total de Preço
01	Monitor de vídeo	96	R\$ 1.607,00	R\$ 154.272,00

Obs.: A pesquisa de mercado foi realizada através do fornecimento de Proposta de Preços e Atas de Registro de Preços, citadas no item 3 – Levantamento das Alternativas, e o valor de referência foi obtido através da média simples de preços unitários destes documentos.

VALOR TOTAL DA MÉDIA DE PREÇOS				
Id	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Total de Preço
01	Computador de alto desempenho do tipo I (Engenharia e Imprensa)	43	R\$ 20.830,23	R\$ 895.699,89
02	Computador de alto desempenho do tipo II (Assistência Militar)	05	R\$ 18.863,33	R\$ 94.316,65
03	Monitor de vídeo	96	R\$ 1.607,00	R\$ 154.272,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.144.288,54

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES (Art. 14, II, a – f)

4.1. A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

4.1.1.1. Sim

4.2. A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?

4.2.1. Não se aplica. A presente solução trata-se de bens de consumo.

4.3. A Solução é um *software* livre ou software público?

4.3.1. Não se aplica. A presente solução trata-se de bens de consumo.

4.4. A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?

4.4.1. Não se aplica. A presente solução trata-se de bens de consumo.

4.5. A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)

4.5.1. Não se aplica. A presente solução trata-se de bens de consumo.

4.6. A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?

4.6.1. Não.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (Art. 14, III e IV)

5.1. Identificação

5.1.1. Aquisição de computadores de alto desempenho para atender as necessidades do Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo.

5.2. Justificativa

5.2.1. Com o objetivo de facilitar a especificação de requisitos, foi feito um primeiro levantamento de soluções disponíveis. Presumiu-se a existência de três soluções básicas distintas para o problema, a saber: **adquirir equipamentos próprios (solução 01), contratação**

de empresa especializada em locação de equipamentos (solução 02) ou Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte (solução 03).

5.2.1.1. Solução 01 – Aquisição de equipamentos próprios:

5.2.1.1.1. Existem diversas empresas aptas e autorizadas a fornecer os produtos objeto desta contratação. Conforme pesquisa de mercado o valor estimado para esta solução é de **R\$ 1.144.288,54 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

5.2.1.2. Solução 02 – Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos:

5.2.1.2.1. Apesar da locação de equipamentos de informática ser um negócio comum, em pesquisa de mercado foi identificado apenas Ata de Registro de Preços de locação de computadores do tipo *desktop*. Não foi encontrado Atas de Registro de Preços ou empresas especializadas capazes de locar computadores de alto desempenho com a quantidade, período e especificações técnicas pretendidas, devido o mercado estar focado em clientes com demandas de curta duração e nos custos adicionais, como seguro, fatores estes que não se enquadram na demanda do TJCE.

5.2.1.2.2. Além disso, o modelo de locação de equipamentos apresenta como desvantagem o fato de que os custos relacionados a licenciamentos agregados continuam a ser arcados pelo Órgão locador, sendo nesse caso é preciso destacar que a locação de equipamentos está suspensa no âmbito do Governo Federal em função da Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia.

5.2.1.2.3. O modelo PCaaS (*PC as a Service*) está sendo gradativamente melhor estruturado pelo mercado e tende a ser melhor compreendido a médio prazo. Entretanto, para além do aspecto econômico, ainda há questões técnicas e negociais a serem evoluídas para que o modelo se torne uma alternativa vantajosa.

5.2.1.3. Solução 03 – Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte:

5.2.1.3.1. Essa alternativa consiste na contratação de serviços de manutenção, suporte e extensão de garantia para os atuais equipamentos em utilização no TJCE – possibilitando que recebam adequado suporte de modo a reduzir indisponibilidades por falhas técnicas, uma vez que atualmente não estão cobertos por esses serviços.

5.2.1.3.2. Nesse ponto, cabe considerar que todos os computadores de alto desempenho (*workstations*), pertencentes ao parque computacional do TJCE, já atingiram 10 (dez) anos de uso, tendo, portanto, ultrapassado o tempo de vida útil quando considerado o parâmetro contábil de 05 (cinco) anos para bens de informática. Além disso, esses equipamentos já se encontram tecnologicamente defasados, estando expostos às seguintes questões críticas:

5.2.1.3.2.1. Quanto maior o tempo de utilização e o obsolescência tecnológica, maiores são as probabilidades de ocorrência de defeitos/falhas de ordem técnica e maior é a demanda

- manutenção;
- 5.2.1.3.2.2. Produtos em fim do ciclo de vida mercadológico enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de peças e componentes para reposição, aumentando custos e riscos para continuidade de sua manutenção; e
- 5.2.1.3.2.3. Produtos com ciclo de vida mercadológico encerrado deixam de receber atualizações e suporte de seus fabricantes.
- 5.2.1.3.3. De forma geral a contratação de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Assim, os contratos de manutenção geralmente têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos, ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção.
- 5.2.1.3.4. Além disso, surgiu a necessidade de aumento do parque tecnológico, devido ao advento de novos funcionários com o passar da década.
- 5.2.1.3.5. Assim, diante do exposto, se pode observar, do ponto de vista da eficiência e da economicidade, esta alternativa não atende plenamente às necessidades de negócio elencadas.
- 5.2.2. O grande benefício que a solução 01 traz é o fato dos equipamentos ficarem em posse definitiva do TJCE, não sendo possível os acessos às informações por estranhos. Já com a suposta locação de equipamentos, haveria a possibilidade de surgimento de relação de dependência em relação à prestadora, a solução 02 poderia expor a Administração Pública à contratação de empresa que pode não ser totalmente idônea para prestação dos serviços, o que pode implicar em descontentamento, perda, prejuízo e até mesmo um descontrole das atividades envolvidas.
- 5.2.3. A Solução de aquisição de equipamentos e peças de informática é comum e utilizada atualmente por vários outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, como por exemplo: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO (ARP – CPL/PRESI/TJRO P. E. Nº 037/2020 – TJRO) / Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL (ARP Nº 2/2020) / Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP (ARP Nº 002/2021) / Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA (ARP Nº 03/2021) / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás (ARP Nº 030/2019), dentre outras.
- 5.2.4. Considerando que a atividade jurisdicional cearense é uma responsabilidade inafastável desta Egrégia Corte e que os equipamentos de informática se tornaram ferramentas essenciais para este trabalho, resta claro que o TJCE necessita disponibilizar a infraestrutura tecnológica adequada e compatível com as demandas e atividades desempenhadas no órgão, de modo que os funcionários possam desempenhar suas atividades finalísticas da melhor forma possível.
- 5.2.5. Desta forma, analisando as alternativas disponíveis, entendemos que, em termo de

melhor aproveitamento dos recursos pretendidos, viabilidade técnica e econômica, a solução 01 foi a única capaz de atender, satisfatoriamente, o requisitado no item 01 deste documento, com a aquisição em definitivo dos produtos.

6. Descrição (Art. 14., IV, a)

6.1.1. Aquisição de computadores de alto desempenho e monitores de vídeo, todos novos e de primeiro uso, com garantia de funcionamento *onsite*, a fim de fornecer infraestrutura adequada ao Poder Judiciário Cearense, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste documento e seu anexo, tendo seu fornecimento vinculado a emissão de Nota de Empenho e, posteriormente, Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas todas as informações referentes aos produtos.

6.1.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.1.2.1. Provisoriamente, logo após atesto do Serviço de Almoxarifado do TJCE.

6.1.2.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativo.

6.1.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

6.1.2.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento dos produtos, inclusive com a adequação dos bens às exigências das especificações deste documento e da proposta da Contratada e ajustes que tenham sido solicitados no recebimento provisório.

6.2. Bens e Serviços que Compõem a Solução (Art. 14., IV, a)

Lote	Material	Unidade de Medida.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador de alto desempenho – Tipo I	Unidade	43	R\$ 20.830,23	R\$ 895.699,89
02	Computador de alto desempenho – Tipo II	Unidade	5	R\$ 18.863,33	R\$ 94.316,65
03	Monitor de vídeo	Unidade	96	R\$ 1.607,00	R\$ 154.272,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.144.288,54

6.3. Benefícios Esperados (Art. 14., IV, c)

Benefícios	Descrição
Aumentar a produtividade e eficiência organizacional.	Otimizar o trabalho dos funcionários, permitindo uma maior agilidade e tempo de resposta às demandas a que são submetidos.
Renovar e atualizar os equipamentos computacionais do TJCE que estão sem garantia.	Evolução qualitativa do parque computacional do TJCE através do aprimoramento dos componentes eletrônicos com equipamentos de informática mais rápidos, robustos e econômicos energeticamente e de maior durabilidade.
Garantia de manutenção.	Garantir a manutenção técnica dos equipamentos pelo período especificado para cada produto.

6.4. Relação entre a demanda e a quantidade (Art. 14, IV, d)

Unidade Administrativa Demandante	Demanda Prevista	Lote	Bem	Unid. de Medida	Quantidade a Ser Contratada
Engenharia e Imprensa	43	01	Computador de alto desempenho – Tipo I	Unidade	39
Assistência Militar	05	02	Computador de alto desempenho – Tipo II	Unidade	4
Monitor de vídeo	96	03	Monitor de vídeo	Unidade	86

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 14, V)

Necessidade	Descrição
Ponto lógico	A unidade a ser atendida com o computador deverá possuir um ponto de rede disponível.
Ponto elétrico	A unidade onde será utilizado os equipamentos deverá possuir, no mínimo, três pontos elétricos para conectar o computador e os dois monitores de vídeo.
Mobília (mesa)	É necessário mesa para sustentar o microcomputador, os monitores de vídeo, teclado e mouse.

8. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 15, I)

8.1. Recursos Materiais

8.1.1. Recursos:

Recursos	Quantidade	Responsável
Conexão lógica	01	Coordenadoria de Manutenção
Conexão elétrica	03	Coordenadoria de Manutenção
Mobília (mesa)	01	Coordenadoria de Patrimônio

Presume-se que já existem todos os recursos elencados acima nas unidades que serão beneficiadas com os equipamentos.

8.1.2. **Quantidade:** Precisa-se de 03 (três) pontos elétricos, 01 (um) ponto lógico e 01 (uma) mesa para a solução tornar-se ativa.

8.1.3. **Disponibilidade:** A mesa e as conexões lógicas e elétricas deverão estar disponíveis durante todo momento.

8.1.4. **Ação para obter o recurso e seus Responsáveis:** Os recursos supracitados já estão disponíveis nas unidades. No entanto, caso a unidade beneficiada não possua as conexões lógicas e elétricas, o(a) responsável pela unidade poderá solicitar à Coordenadoria de Manutenção do TJCE a confecção dos pontos. Caso não haja mobília, o(a) responsável pela unidade poderá solicitar à Coordenadoria/Seção de Patrimônio.

8.2. Recursos Humanos

Id	Função	Formação	Atribuições
----	--------	----------	-------------

01	Fiscais da contratação	Conhecimento do contrato e legislação nas contratações da administração pública.	Fiscalizar o contrato no âmbito técnico.
			Apoiar na elaboração do Plano de Inserção.
			Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
			Acompanhar ordens de Serviço.
			Permitir o acesso às dependências do TJCE, aos técnicos da Contratada responsáveis pela execução dos serviços.
			Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.
02	Integrante técnico	Conhecimento técnico da solução a ser contratada.	Definir os requisitos técnico e elaborar os documentos da Resolução N° 182 de 17/10/2013 do CNJ e Instrução Normativa MP/SLTI N.º 04/2014 (11/09/2014). Pesquisa de preço baseado na Instrução Normativa SLTI N° 5 (27/06/2014).
03	Gestor do Contrato	Conhecimentos gerenciais, técnicos e operacionais relacionados ao processo de Gestão de Contratos.	Gerir e fiscalizar o contrato com o fornecedor.
			Monitorar a execução do Contrato.
			Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente os serviços prestados.
			Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido.
			Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela Contratada.
04	Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação – CATI.	Representante da empresa responsável pelos serviços de suporte técnico especializado na área de Tecnologia da Informação.	Realizar a instalação dos produtos e o atendimento inicial dos chamados técnicos.
05	Preposto	Representante da empresa Contratada.	Acompanhar a execução do Contrato.
			Atuar como interlocutor principal junto à Contratante.
			Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
			Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste documento.
			Quando no ambiente do TJCE, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.
			Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às

			dependências do TJCE.
			Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJCE.
			Responder pelos danos causados diretamente à administração do TJCE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJCE.
			Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do TJCE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços.
			Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJCE.
			Comunicar ao TJCE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
			Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação.
			Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento.
			Assumir as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função do objeto do Contrato.
			Autorizar e assegurar ao TJCE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da Proposta da Contratada.

9. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS (Art. 15, II)

Evento	Ações de Contingência e Seus Respective Responsáveis
O descumprimento das disposições contratuais poderão sujeitar a Contratada às sanções.	Advertência; Multa. Responsável: Gestor do Contrato.
Atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos; A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 10% (dez por cento). Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.

Descumprimento de prazos de atendimento de chamados e não substituição de equipamentos.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor unitário do objeto, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Obrigações que não haja previsão de prazo para sua realização.	O Contratante notificará a Contratada estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação de multa de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor unitário do objeto, por dia de atraso.
Inexecução parcial ou total do instrumento contratual, por parte da Contratada.	Poderá ensejar a rescisão contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, respectivamente. Responsável: Fiscal técnico e o Gestor do Contrato.
Inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual.	Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) sobre o valor da garantia não prestada, por dia de atraso, observado o máximo de 10% (dez por cento); O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação da garantia autoriza o Contratante a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com as combinações legais cabíveis. Responsável: Fiscal Administrativo e o Gestor do Contrato.
Apresentar defeito nos equipamentos após o Recebimento Definitivo.	Acionar a garantia técnica do equipamento. Responsável: Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação – CATI.

10. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL (Art. 15, III)

Ação	Responsável	Início	Fim
Iniciar o processo de renovação dos equipamentos, através de licitação.	SETIN	06 (seis) meses antes do fim da garantia técnica dos equipamentos.	03 (três) meses antes do fim da garantia técnica dos equipamentos.
Elaboração de Termo de Encerramento do Contrato.	SETIN	Ao fim do prazo de garantia técnica dos produtos.	No máximo 15 (quinze) dias após o encerramento da garantia técnica dos produtos.

11. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (Art. 15, IV)

11.1. Transferência de Conhecimento (Art. 15, IV, a)

Item a ser transferido	Forma de Transferência
Manual de instruções dos produtos fornecidos.	Deve ser disponibilizado, na língua portuguesa, em site do fabricante e/ou físico e/ou através de mídia digital.

11.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) (Art. 15, IV, b)

11.3. Não haverá a necessidade de direitos de propriedade intelectual para esta contratação por se

tratar de compra de equipamentos.

12. NATUREZA DO OBJETO (Art. 16, I)

12.1. Devido ao fato de ser possível especificar o serviço e medir o desempenho da qualidade, usando parâmetros usuais de mercado, consideramos que esta contratação trata de um serviço/bem comum, nos termos da Lei Federal N° 10.520/2002.

12.2. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento.

12.3. A aquisição não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual, portanto, trata-se de objeto de natureza não continuada.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO (Art. 16, II e III)

Item	Forma de Parcelamento	Justificativa
Aquisição de computadores de alto desempenho.	Os itens serão licitados através de lotes distintos.	Para a solução escolhida, visando aumentar a concorrência na licitação, e, por consequência, obter a melhor proposta possível com o menor preço e considerando o disposto nos incisos I e III do Art. 48, da Lei Complementar N° 123, DE 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a aplicação do direito de preferência, foi considerado o parcelamento do objeto em 03 (três) lotes distintos.

14. GARANTIA (Art. 16, VI)

14.1. A Contratada se obriga a corrigir quaisquer falhas nos produtos pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo. Os defeitos compreendem qualquer ocorrência que impeça o seu funcionamento normal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Id	Tipo	Fonte	Grau	Ação	Natureza da solução
01	Material ou Bem Permanente	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE	2º	20544	Investimento
Valor					R\$ 1.144.288,54

16. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Proposta de Preço

16.1.1. Organização da Proposta

16.1.1.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

16.1.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso

de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

- 16.1.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 16.1.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- 16.1.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- 16.1.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- 16.1.1.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da mesma;
- 16.1.1.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- 16.1.1.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

16.2. Critérios de Seleção

16.2.1. Modalidade de Licitação (Art. 16., IV)

16.2.1.1. A modalidade de licitação sugerida é o pregão na forma eletrônica com modo de disputa aberto e fechado, considerando se tratar de serviço comum, nos termos da lei Federal nº 10.520/2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2.1. Tipo de Licitação (Art. 16., IV)

16.2.1.1. A licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no item 6.2..

16.3. Qualificação Técnica

ID	Papel	Experiência
01	Fornecedor	Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante, em original ou cópia autenticada, firmado em papel timbrado do emitente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Contratante prestou ou vem prestando, a contento, o fornecimento de equipamentos compatíveis em características, quantidade e prazos de garantia.

16.4. Qualificação Econômico-Financeira

16.4.1. Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá

apresentar atestado de capacidade técnica, expedido em nome da empresa licitante, em original ou cópia autenticada, firmado em papel timbrado do emitente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens objeto deste Termo de Referência;

16.4.1.1. O atestado, devidamente datado e assinado, deverá ser emitido em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica;

16.4.1.2. Caso o atestado não especifique os quantitativos do fornecimento, este deverá ser apresentado acompanhado das respectivas notas fiscais.

16.4.1.3. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

16.4.2. Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

16.4.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16.4.2.2. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 787/07.

16.4.3. O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. VIGÊNCIA CONTRATUAL (Art. 16., VI)

17.1. A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

17.1.1. Para o fornecimento dos materiais por até 80 (oitenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens, pela contratada.

17.1.2. Por 60 (sessenta) meses para a garantia dos bens, contados a partir da data do recebimento definitivo de cada item.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. O presente estudo técnico preliminar, elaborado pelos integrantes técnico e requisitantes em harmonia com o disposto na Instrução Normativa nº 04, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

19. APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Álvaro Coelho Viana Júnior
Matrícula: 24658
Integrante Requisitante

Pedro Ítalo Sampaio Girão – 41972
Integrante Requisitante

Fábio de Carvalho Leite
Matrícula: 9594
Integrante Administrativo

Fortaleza, 23 de agosto de 2021